



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7775475/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.009937/2018-07

Assunto: **Prorrogação de prazo de Visita Turismo**

A migrante compareceu a esta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP com o objetivo de prorrogar sua estada;

Apresentou documentos que comprovam residência e um pedido médico que sua irmã Ester Domingos Gregório está em tratamento médico por mais dois meses, estando a requerente acompanhando a mesma;

Contudo, possui visto de turista e não comprovou meios de subsistência, em desacordo com o disposto no art. 35, §1º do decreto 9199/2017.

Ante ao exposto, indefiro o pedido de prorrogação, e, considerando que o visto de turista está sendo utilizado de maneira indevida, reduzo o prazo de permanência da migrante para o dia 09/08/2018.

Sugere-se a imediata publicação desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 09/08/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7775475** e o código CRC **525552C5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Prorrogação de prazo de Visita Turismo**

Processo: **08506.009937/2018-07**

Interessado: **ORLANDA DOMINGOS GAMA**

1. Ratifico, na íntegra, a Decisão nº 7775475/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Publique-se-a imeditamente no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/08/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7858997** e o código CRC **A6604A5A**.